

ACÓRDÃO Nº 5608/2012 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 030.576/2007-4.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Recurso de Reconsideração.
3. Recorrentes: NVRIO Comércio e Serviços Ltda. (00.734.576/0001-82) e Celso Alencar Ramos Jacob (381.082.167-53).
4. Entidade: Município de Três Rios/RJ.
5. Relator: Ministro José Jorge.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Advogado constituído nos autos: Douglas Costa (OAB/RJ 143.910).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração contra o Acórdão 2.884/2011-TCU-2ª Câmara, retificado por inexatidão material pelo Acórdão 4.080/2011-TCU-2ª Câmara, por meio dos quais o Tribunal apreciou tomada de contas especial instaurada pela Coordenação de Contabilidade do Fundo Nacional de Saúde em desfavor do Sr. Celso Alencar Ramos Jacob, ex-prefeito do Município de Três Rios/RJ, em razão da não aprovação da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio 1645/2002, celebrado entre o Ministério da Saúde e aquela municipalidade, objetivando a aquisição de uma unidade móvel de saúde (UMS), visando fortalecer o Sistema Único de Saúde no município.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I e parágrafo único, e 33, ambos da Lei 8.443/92, não conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Celso Alencar Ramos Jacob, por ser intempestivo e não apresentar fatos novos;

9.2. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33, ambos da Lei 8.443/92, conhecer do recurso de reconsideração interposto pela empresa NVRIO Comércio e Serviços Ltda. para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, em seus exatos termos, o acórdão recorrido;

9.3. dar ciência da deliberação que vier a ser proferida por esta Corte de Contas, bem como do relatório e do voto que a fundamentam, aos recorrentes, ao Fundo Nacional de Saúde, ao Departamento Nacional de Auditoria do SUS – Denasus, à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e à Controladoria Geral da União – CGU.

10. Ata nº 26/2012 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/7/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5608-26/12-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral